

30 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e pela Lei n.º 128/2015 de 3 de setembro, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º da sobredita Lei.

18 de agosto de 2016. — O Diretor do Departamento de Gestão Financeira, *António Luís Neto*.

209822752

JUSTIÇA E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes da Ministra da Justiça e do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Despacho n.º 10748/2016

Atrás da Resolução da Assembleia da República n.º 59/2016, aprovada em 23 de março do corrente ano, a Assembleia recomendou ao Governo uma avaliação do impacto do novo Regulamento da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores. Neste contexto, determina-se:

1 — A constituição de um Grupo de Trabalho interministerial para avaliação do novo Regulamento da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, no que respeita a matéria de proteção social.

2 — O Grupo de Trabalho tem por missão proceder a uma avaliação do impacto da aplicação do novo Regulamento da Caixa de Previdência, tendo particularmente em consideração os advogados e solicitadores cuja prática é exercida em nome individual ou em pequenas sociedades e cujo rendimento se revele mais afetado pelas obrigações contributivas dele decorrentes, devendo ainda avaliar as respetivas fontes de financiamento, a sustentabilidade da caixa de previdência, os mecanismos de supervisão, bem como âmbito e restrições de acesso às prestações sociais

3 — O Grupo de Trabalho integra dois elementos da Direção-Geral da Segurança Social, em representação da área do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; dois elementos da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em representação da área da Justiça; um elemento da Ordem dos Advogados; um elemento da Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução e um elemento da Direção da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores.

4 — O Grupo de Trabalho é presidido por um dos elementos da Direção-Geral da Segurança Social, entidade a quem compete o apoio logístico e técnico necessários ao seu funcionamento.

5 — O Grupo de Trabalho pode proceder à audição ou consulta de outros serviços e ou entidades que considere relevantes no âmbito da prossecução e cumprimento do presente despacho.

6 — Os elementos do Grupo de Trabalho são indicados pelos respetivos organismos e entidades no prazo de 15 dias úteis, a contar da data de assinatura do presente despacho.

7 — A participação no Grupo de Trabalho não confere direito a remuneração ou qualquer outra compensação.

8 — A primeira reunião do Grupo de Trabalho realiza-se no prazo máximo de 15 dias úteis após a designação de todos os elementos do Grupo de Trabalho.

9 — O Grupo de Trabalho apresenta ao Governo, no prazo de três meses a contar da reunião prevista no número anterior, um relatório com as suas conclusões.

23 de agosto de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*. — 22 de agosto de 2016. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

209826892

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Despacho (extrato) n.º 10749/2016

Para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a conclusão com sucesso do período experimental na

carreira técnica superior da Licenciada Sónia Isabel Cardoso Assunção, com classificação de final de 14 valores.

19 de agosto de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Miguel Miranda*.

209823376

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Declaração de retificação n.º 869/2016

Por terem sido publicados com inexatidão, no Despacho n.º 10332/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto de 2016, dados referentes à classificação profissional atribuída ao docente Ricardo António Rodrigues Costa, na sequência do curso de Profissionalização em Serviço, ministrado pela Universidade Aberta, retifica-se que onde se lê «Produção de efeitos — 01-09-2012» deve ler-se «Produção de efeitos — 01-09-2016».

19 de agosto de 2016. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

209826957

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas do Cadaval

Aviso n.º 10747/2016

No uso das competências conferidas pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e de acordo com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Luís Manuel Martins Mendes, Diretor do Agrupamento de Escolas do Cadaval, torna público que nomeia na mobilidade interna intercategorias a Assistente Operacional Françoise Gomes Braz Lourenço para desempenhar funções de Coordenadora do Pessoal Operacional, com efeitos a 1 de setembro de 2016.

24 de agosto de 2016. — O Diretor, *Luís Manuel Martins Mendes*.

209826438

Aviso n.º 10748/2016

No uso das competências conferidas pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e de acordo com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Luís Manuel Martins Mendes, Diretor do Agrupamento de Escolas do Cadaval, torna público que faz cessar a mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional Fernanda Maria Alexandre Dias a desempenhar funções de Coordenadora do Pessoal Operacional, com efeitos a 1 de Setembro de 2016.

24 de agosto de 2016. — O Diretor, *Luís Manuel Martins Mendes*.

209826365

Agrupamento de Escolas Emídio Navarro, Almada

Aviso n.º 10749/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

1 — Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com duração de três horas e meia, para a categoria de Assistente Operacional, de 15 de setembro de 2016 até ao dia 23 de junho de 2017, no Agrupamento de Escolas Emídio Navarro, Av.ª Rainha D. Leonor 2809-009 Almada.